RELATÓRIO

CIRCUNSTANCIADO

EXERCÍCIO DE 2017

ORIGEM: UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

APRESENTAÇÃO

O presente Relatório tem por objetivo atender a legislação, em especial o disposto no art. 51 da Lei Complementar n.º202, de 15 de dezembro de 2000 e sobre a execução dos orçamentos de que trata o art. 120, § 4º, da Constituição Estadual, e do Art. 7.º, II, da IN TC n.º20/2015, que estabelece critérios para a organização e apresentação da prestação de contas anual, normas relativas à remessa de dados, informações e demonstrativos por meio eletrônico e dá outras providencias, e que trata da remessa das demonstrações contábeis dos Municípios ao Tribunal de Contas, e do relatório circunstanciado das contas anuais do Poder Executivo e Legislativo que neste caso do exercício de 2017.
Este relatório é complementado pelo **Balanço da Execução Orçamentária e Financeira – Administração Direta, Indireta e Fundacional,** emitido pelo Sistema Informatizado.

EXERCÍCIO DE 2017

Os dados contido no presente relatório referem-se as Unidades Gestoras Vinculadas ao Município, estando composto conforme segue:

1.0 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

1.1 – Da previsão e Execução Orçamentária

1.2 – Da Consolidação das Contas

1.3 – Da Aplicação de Recursos de Ordem Legal e Constitucional

2.0 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

2.1 – Limites Constitucionais dos Gastos do Legislativo Municipal

3. – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

E-mail: controle_interno@peritiba.sc.gov.br – 89750-000 – Peritiba-SC

PLANEJAMENTO

O planejamento é um dos principais pilares de sustentação da Responsabilidade Fiscal almejada pela Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, denominada justamente de Lei de Responsabilidade Fiscal. O planejamento na Administração Pública baseia-se na elaboração, acompanhamento e aplicação de três instrumentos legislativos denominados Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Tais instrumentos estão previstos no artigo 165 da Constituição Federal. Plano Plurianual (PPA) Dispõe o § 1º do artigo 165 da Constituição Federal

PLANO PLURIANUAL (PPA)

Dispõe o § 1º do artigo 165 da Constituição Federal que a lei que instituir o Plano Plurianual estabelecerá, de
forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Da mesma forma, no âmbito municipal também tais elementos hão de ser observados. O Plano Plurianual estabelece o planejamento das despesas de capital e dos programas de caráter contínuo relativamente aos três últimos ano do mandato e do primeiro ano do mandato seguinte.

O Plano Plurianual, que estabelece as diretrizes para o quadriênio 2014-2017, foi instituído por meio da Lei Municipal Nº 1971/2013 de 14 de Novembro de 2013. Sua elaboração foi baseada em previsões para o ajuste das finanças públicas e considerando as projeções para o cenário macroeconômico nesse período. Esse instrumento foi elaborado com foco no desenvolvimento humano, traduzido em qualidade de vida e justiça social para a população do Município e no incremento da competitividade econômica.

De acordo com a LC n.º 30/2011, o Projeto de Lei do Plano Plurianual – PPA, para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato do Prefeito subsequente, será encaminhado até o dia **15 de agosto** do ano do encerramento do primeiro exercício financeiro. A Câmara Municipal de Vereadores apreciará, votará e devolverá ao Executivo Municipal O Plano Plurianual, até 10 de setembro do primeiro ano de mandato.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO)

O § 2º do artigo 165 da Constituição Federal dispõe que ***a lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.***

Importante também salientar o disposto no artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal que se reporta à LDO:

> Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:
> I - disporá também sobre:
> a) equilíbrio entre receitas e despesas;
> b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste
> artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;
> c) (VETADO)
> d) (VETADO)
> e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos
> dos orçamentos;
> f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

A Lei Municipal Nº 2090/2016 de 31 Outubro de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO

E-mail: controle_interno@peritiba.sc.gov.br – 89750-000 – Peritiba-SC

estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017 definiu as prioridades e metas da Administração Pública Municipal, assim como os critérios para elaboração, organização, estrutura e execução dos orçamentos; orientação e limites para elaboração da proposta orçamentária do Legislativo Municipal; os dispositivos relativos às despesas com pessoal e encargos sociais; às alterações na legislação tributária; e os dispositivos da gestão fiscal responsável.

De acordo com a LC n.º 30/2011, o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, será encaminhado à Câmara Municipal de Vereadores de Peritiba até o dia **15 de setembro** de cada exercício financeiro.

A Câmara Municipal de Vereadores apreciará, votará e devolverá ao Executivo Municipal a Lei de Diretrizes Orçamentária, até 30 de outubro de cada exercício.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)

O § 5º do artigo 165 da Constituição Federal dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual, estabelecendo:

> Art. 165..... § 5º -
> A lei orçamentária anual compreenderá:
> I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e
> indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
> II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do
> capital social com direito a voto;
> III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração
> direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Sobre a LOA, a Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece em seu artigo 5º: Art. 5º

> O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes
> orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:
> I - conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e
> metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º;
> II - será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas
> de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;
> III - conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente
> líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao:
> a) (VETADO)
> b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Para viabilizar a concretização do que foi planejado no Plano Plurianual e, obviamente, transformá-las em realidade, obedecida a lei de diretrizes orçamentárias, elabora-se o Orçamento Anual, onde são programadas as ações a serem executadas, visando alcançar os objetivos determinados.

A Lei Orçamentária Anual – LOA foi instituída por meio da Lei Municipal Nº 2101/2016 de 19 de Dezembro de 2016 a qual estimou a receita e fixou a despesa para o exercício de 2017.

De acordo com a LC n.º 30/2011, o Projeto de Lei do Orçamento Anual– LOA, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores de Peritiba pelo Poder Executivo Municipal **até 30 de outubro** de cada exercício;

A Câmara Municipal de Vereadores apreciará, votará e devolverá ao Executivo Municipal, a Lei Orçamentária Anual, até 15 de dezembro de cada exercício.

E-mail: controle_interno@peritiba.sc.gov.br – 89750-000 – Peritiba-SC

1.0 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Este relatório tem como objetivo demonstrar os principais aspectos da gestão econômico financeira da Prefeitura Municipal de Peritiba, com condições de oferecer uma ampla visão da situação financeira do Município, que de modo geral, reflete toda a ação administrativa do Governo Municipal, referente ao exercício de 2017.

1.1 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Fiscal: O Orçamento Geral do Município de Peritiba, para o exercício de 2017, foi aprovado pela Lei Municipal nº 2101/16, de 19 de Dezembro de 2016, estimou a receita e fixou a despesa, em R$ 16.150.000,00 (Dezesseis milhões, cento e cinquenta mil reais) conforme quadro seguinte:

Administração / Fundo	Receita Estimada	Despesa Fixada
Prefeitura Municipal	15.329.500,00	11.855.000,00
Câmara Municipal de Vereadores	0,00	750.000,00
Fundo Municipal de Saúde – FMS	820.500,00	3.545.000,00
TOTAL R$.....	**16.150.000,00**	**16.150.000,00**

Quadro 1- Orçamento Geral

1.2 – DA CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS

1.2.1- Controle dos Créditos Orçamentários e Adicionais

O quadro a seguir evidencia as despesas previstas, as alterações por créditos adicionais, o total de créditos e a despesa empenhada e a liquidada da Prefeitura e Câmara, no decorrer do exercício e apresentou a seguinte movimentação:

Entidade	Prefeitura	FMS	Câmara	Total
Despesa Fixada	11.855.000,00	3.545.000,00	750.000,00	16.150.000,00
Créditos Suplementares	1.921.204,95	718.964,00	0,00	2.640.168,95
Créditos Especiais	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
(-) Reduções/Anulações	241.329,57	17.100,00	0,00	258.429,57
Aumento do orçamento inicial	1.683.375,38	701.864,00	0,00	2.385.239,38
(=) Despesas Autorizadas	13.538.375,38	4.246.864,00	750.000,00	**18.535.239,38**
Despesas Empenhadas	10.535.884,19	3.618.639,01	513.402,44	14.667.925,64
Despesas Liquidadas	9.783.960,98	3.607.449,60	513.402,44	13.904.813,02
Despesas Paga	9.655.782,95	3509.149,91	513.402,44	13.678.335,30
Inscritas em Restos a Pagar não Processados	751.923,21	11.189,41	0,00	763.112,62

Quadro 2 – Demonstrativo dos Créditos Adicionais

E-mail: controle_interno@peritiba.sc.gov.br – 89750-000 – Peritiba-SC

A despesa autorizada teve aumento de R$ 2.385.239,38, sendo R$ 1.904.620,47 provenientes do superávit financeiro de recursos do ano anterior, R$ 450.618,91 do excesso de arrecadação e R$ 30.000,00 de convênio.

Os créditos adicionais abertos no período examinado atingiram o montante de R$ 2.643.668,95 equivalendo a 16,37% do total orçado, cfe tabela acima.

1.2.2- Análise da Receita Orçamentária

A receita orçamentária teve o seguinte desempenho no exercício que se encerrou conforme art. 58 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

FONTES DE RECEITA	**Receita Orçada no Exercício**		
Contabilidade Geral	R$	**Arrecada no Exercício R$**	**% Arrecadado**
Receitas Correntes	14.519.500,00	12.936.998,83	89,11
Receitas de Capital	810.000,00	195.912,02	23,05
SUBTOTAL	**15.329.500,00**	**13.132.910,85**	**85,68**
Fundo Mun. de Saúde – FMS			
Receita Corrente	820.500,00	1.120.041,97	136,51
Receita de Capital	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	**820.500,00**	**1.120.041,97**	**136,51**
TOTAL GERAL	**16.150.000,00**	**14.252.952,82**	**88,26**

Quadro 3- Receita Arrecadada

1.2.3 – ANÁLISE DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

1.2.3.1 – Despesa Realizada: A despesa **Empenhada e Liquidada** no Bimestre em referência está evidenciada no quadro seguinte:

Unidade Gestora	**Despesa Orçada**			**Despesa EMPENHADA**	**Despesa LIQUIDADA**
	Fixada	**Créditos Adicionais**	**Total**	**Até o Bimestre**	**Até o Bimestre**
PMP	11.855.000,00	1.683.375,38	13.538.375,38	10.538.884,19	9.783.960,98
FMS	3.284.500,00	650.637,26	3.935.137,26	3.618.639,01	3.607.449,60
Câmara	720.000,00	0,00	720.000,00	513.402,44	513.402,44
TOTAL	**14.650.000,00**	**2.643.063,83**	**17.293.063,83**	**14.670.925,64**	**13.904.813,02**

Quadro 04 – Despesa Realizada

1.2.3.2 A despesa **Consolidada (Administração Direta e Fundos**), por categoria econômica e índice de participação demonstra o seguinte:

Categoria Econômica	**No Exercício**			
	EMPENHADA	**%**	**LIQUIDADA**	**%**

E-mail: controle_interno@peritiba.sc.gov.br – 89750-000 – Peritiba-SC

Despesas Correntes	13.226.589,07	90,18	13.103.703,09	94,24
Despesas de Capital	1.441.336,57	9,82	801.109,93	5,76
TOTAL	**14.667.925,64**	**100%**	**13.904.813,02**	**100%**

Quadro 05 – Despesa por Categoria Econômica

1.2.3.3 A Execução Orçamentária Consolidada da Receita e Despesa, no exercício apresentou o seguinte comportamento:

Unidade Gestora	Receita Arrecadada	Despesa Empenhada	Superávit/ Déficit	Despesa Liquidada	Superávit/ Déficit
Final 6º Bimestre	14.252.952,82	14.667.925,64	414.972,82-D	13.904.813,02	348.139,80-S

Quadro 06 – Superávit/Déficit Consolidado

Em análise do quadro acima, verifica-se que até o final do 6º bimestre de 2017, se compararmos a receita arrecadada com a despesa empenhada, houve **Déficit** de Execução Orçamentária no montante R$ 414.972,82, bem como se compararmos a despesa liquidada com a receita arrecadada houve um **Superávit** no valor de R$ 348.139,80.

1.2.3.4 - Restos a Pagar por Poder:

Por Poder	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscrição no Exercício 2016	Cancelamento	Pagamentos	Saldo para o Exercício seguinte 2018
Restos a Pagar Processados					
Executivo	2.000,00	80.079,96	3.087,36	71.693,60	7.299,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados					
Executivo	38.160,00	779.124,64	375.679,88	415.444,76	33.459,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00				
Saldo Total (a+b)	**40.160,00**	**859.204,60**	**378.767,24**	**487.138,36**	**40.758,00**

Quadro 07 – Restos a Pagar por Poder Fonte: RREO – Anexo 7

1.2.3.5 - Despesa Executada por Órgão de Governo

O quadro a seguir evidencia o orçamento inicial e o orçamento atualizado de cada Secretaria, bem como a sua variação, podendo-se evidenciar que a maior parte das Secretarias aumentou o orçamento inicial em

E-mail: controle_interno@peritiba.sc.gov.br – 89750-000 – Peritiba-SC

função do superávit financeiro do ano anterior, de recursos de excesso de arrecadação proveniente de fontes de recursos específicas.

Descrição	Orçamento Inicial	%Orçamento Inicial	Orçamento Atual	% orçamento atual	Variação Orçamento Inicial	Empenhado			Liquidado		
						Total	% Emp	%Part.	Total	% Liqu	%Part.
01 - Câmara Municipal de Vereadores	750.000,00	4,64	750.000,00	4,05	-	513.402,44	68,45	3,50	513.402,44	68,45	3,69
11-Fundo Municipal de Saúde	3.545.000,00	21,95	4.246.864,00	22,91	19,80	3.618.639,01	85,21	24,67	3.607.449,60	84,94	25,94
02- Gabinete do Prefeito e Vice	902.800,00	5,59	902.800,00	4,87	-	829.189,46	91,85	5,65	824.769,82	91,36	5,93
03 - Secretaria Mun. De Administração e Finanças	1.663.100,00	10,30	1.720.100,00	9,28	3,43	1.428.000,48	83,02	9,74	1.423.075,03	82,73	10,23
04 - Secretaria Mun de Agricultura, Ind. Com. E Meio	1.801.000,00	11,15	2.119.175,92	11,43	17,67	1.462.404,94	69,01	9,97	1.450.463,14	68,44	10,43
05- Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Turismo	3.566.800,00	22,09	4.039.280,02	21,79	13,25	3.403.377,32	84,26	23,20	3.359.644,74	83,17	24,16
07 - Secretaria de Serviços Municipais	2.624.800,00	16,25	3.035.600,00	16,38	15,65	2.178.952,39	71,78	14,86	1.559.181,20	51,36	11,21
09 - FIA - Fundo da Infancia e Adolescencia	20.000,00	0,12	20.000,00	0,11	-	612,00	3,06	0,00	612,00	3,06	0,00
10 - FMAS - Fundo Mun de Assistencia Social	676.000,00	4,19	780.856,36	4,21	15,51	547.221,54	70,08	3,73	545.353,29	69,84	3,92
12- Fundo Rotativo Habitacional	297.500,00	1,84	417.500,00	2,25	40,34	281.951,44	67,53	1,92	216.951,44	51,96	1,56
13-Fundo da Industria e Comércio	278.000,00	1,72	478.063,08	2,58	71,97	404.174,62	84,54	2,76	403.910,32	84,49	2,90
99 - Reserva de Contingencia	25.000,00	0,15	25.000,00	0,13	-	-	-	0,00	-	-	0,00
TOTAL	**16.150.000,00**	**100**	**18.535.239,38**	**100**	**20,07**	**14.667.925,64**	**79,14**	**100,00**	**13.904.813,02**	**75,02**	**100,00**

Quadro 8 – Despesa por Órgão/Secretaria

No que tange aos gastos por Secretarias de Governo, o quadro acima, evidencia que a maior parte dos gastos, considerando o valor liquidado, ocorreu na Secretaria de Saúde (25,94%), Educação (24,16%), Secretaria de Serviços Municipais com (11,21), Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente com (10,43%), , Secretaria de Administração e Finanças (10,23), sendo que somente estas secretarias são responsáveis por 81,97% dos gastos realizados no ano de 2017. Por outro lado a Câmara de Vereadores (3,69) Gabinete da Prefeita e Vice com (5,93%), FMAS com (3,92%), FUROHABI com (1,56%) e FUNDICOM com (2,90%), FMDCA (0,00) foram as que menos consumiram recursos do orçamento de Governo.

1.2.3.6 - Resumo da Despesa por Natureza

Em termos de natureza dos gastos, conforme quadro a seguir, considerando a despesa Paga evidencia-se que 94,93% refere-se a gastos com manutenção e 5,07% refere-se a investimentos.

Dentro dos gastos com manutenção, verifica-se que o gasto com pessoal e encargos sociais R$ 7.198.765,32, somou 52,63% da despesa paga, e as demais despesas de manutenção foram de 42,30% do gasto total.

E-mail: controle_interno@peritiba.sc.gov.br – 89750-000 – Peritiba-SC

Dentro das despesas de investimentos 3,82% refere-se à aplicação em obras e instalações e à aquisição de equipamento e material permanente, 1,23% em inversões financeiras e 0,02 refere-se à amortização de empréstimos.

ORÇAMENTO INICIAL 14.650.000,00

Despesa por Elemento	Orçamento Atualizado	Acumulado		%	Média Mensal	Composição
		Empenhado	Liquidado	Empenhado	Gasto Empenhado	Gasto Liquidado
DESPESAS DE MANUTENÇÃO	**13.252.062,11**	**11.643.131,52**	**11.602.046,35**	**87,86**	**970.260,96**	**88,40**
Pessoal e Encargos Sociais	6.983.336,27	6.667.529,66	6.665.909,66	95,48	**555.627,47**	50,79
Juros e Encargos da Dívida	19.667,17	8.225,92	8.225,92	41,83	**685,49**	0,06
Outras Despesas Correntes	6.249.058,67	4.967.375,94	4.927.910,77	79,49	**413.948,00**	37,55
DESPESAS DE CAPITAL	**3.536.890,81**	**2.260.958,10**	**1.522.918,63**	**63,93**	**188.413,18**	**11,60**
Investimentos	3.591.971,53	1.879.279,27	1.165.239,80	52,32	**156.606,61**	8,88
Inversões Financeiras	253.287,36	223.780,00	199.780,00	88,35	**18.648,33**	1,52
Amortização da Dívida	170.742,83	157.898,83	157.898,83	92,48	**13.158,24**	1,20
RESERVA DE CONTINGENCIA	**25.000,00**	-	-	**0,00**	-	-
	17.293.063,83	**13.904.089,62**	**13.124.964,98**	**80,40**	**1.158.674,14**	**100,00**
Aumento/Redução do Orçamento	2.643.063,83					

Quadro 09- Resumo da Despesa por Natureza.

1.2.3.7 - Demonstrativo dos Encargos Especiais Liquidados exercício de 2017:

Tipo de Despesas	R$
Dívidas (Caminhos da Escola) c/ Juros	3081,98
Contribuição ao PASEP	155.616,57
Sentenças Judiciais	2.597,06
Aposentados e Pensionistas	235.005,83
Segurança Pública	9.597,21
TOTAL	**405.898,65**

Quadro 10 – Demonstrativo dos Encargos Especiais

E-mail: controle_interno@peritiba.sc.gov.br – 89750-000 – Peritiba-SC

1.2.4 – METAS FISCAIS

As Metas Fiscais referidas são aquelas fixadas no anexo de metas fiscais, o qual faz parte da Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo compatibilizado na Lei Orçamentária Anual, a saber: metas anuais de receitas, despesas, resultado nominal, resultado primário e montante da dívida pública. Na sequência apresenta-se uma análise das metas fiscais.

ÍTEM	PREVISTO	REALIZADO	VARIAÇÃO
RECEITA TOTAL	16.150.000,00[1]	14.252.952,82	-11,75%
DESPESA TOTAL	16.150.000,00[2]	14.667.925,64[3]	-9.18%
RESULTADO NOMINAL	161.027,40[4]	-	-%
RESULTADO PRIMÁRIO	-184.500,00[5]	-856.697,99	-364,34%
DÍVIDA FUNDADA	-174.000,00[6]	5.359,60[7]	-96,92%

Quadro 11 – Metas Fiscais

1.2.5 - Demonstrativo das Transferências Financeiras, da Prefeitura Municipal para a Cobertura de Déficits Orçamentários e Financeiros dos Fundos Municipais:

Fundo Municipal	Previstas no Orçamento	No Exercicio	Saldo a Transferir
Câmara Municipal de Vereadores	750.000,00	750.000,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	2.724.500,00	2.803.819,82	(79.319,82)
TOTAL			

Quadro 12 – Transferências Financeiras ao FMS e Câmara

1.2.6 – LIMITES CONSTITUCIONAIS

Em verificação realizada no setor de Contabilidade foi constatado que:

1.2.6.1 - Receita Corrente Liquida:

O total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo de percentuais máximo das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

[1] Conforme previsto nas Metas Bimestrais de Arrecadação para o exercício de 2017, (art. 13 – Lei 101/00).
[2] *Conforme previsto no Cronograma Mensal de Desembolso (art. 8º – Lei 101/00).*
[3] *Despes* Empenhada
[4] *Resultado Nominal previsto para o exercício de 2017.*
[5] *Resultado Primário previsto para o exercício de 2017.*
[6] *Valor previsto na LDO para o final do Exercício de 2017.*
[7] *Saldo da dívida até o final do sexto bimestre de 2016.*

E-mail: controle_interno@peritiba.sc.gov.br – 89750-000 – Peritiba-SC

CÁLCULO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DOS ÚLTIMOS 12 MESES – Janeiro/2017 a Dezembro/2017

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICIPIO	Valor (R$)
Receitas Correntes Arrecadadas	16.269.516,26
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	2.166.512,41
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA	**14.103.003,85**

Quadro 13 – Receita Corrente Líquida Fonte: RREO – Anexo 3 (LRF, Art. 53, Inciso I)

Índice para despesas com Pessoal – LC n.º101, de 04 de maio de 2000: As despesas líquidas de Pessoal do Município, conforme art. 71, da LRF em 2016, em percentual da Receita Corrente Líquida abaixo relacionadas.

GASTOS COM PESSOAL

As Despesas com Pessoal do Município de Peritiba, para cumprimento do limite da Receita Corrente Liquida do Município, conforme artigo 19, inciso III, da Lei Complementar n.º101, de 04/05/2000, estão representadas a seguir:

1.2.6.2- Despesa Consolidada: Prefeitura, Fundos e Câmara de Vereadores, totalizaram a importância de R$ 7.153.587,14**, representando 50,72%** da Receita Corrente Líquida, demonstrando que os gastos com pessoal respeitaram os limites de alerta 54%, limite prudencial de 57% e limite legal de 60%.

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL – LRF, art. 55, I "a" -Art. 169, da CF/88) Período de Referência: Janeiro/2017 a Dezembro/2017			
RESUMO GERAL			
MUNICÍPIO (Consolidado: Poder Executivo e Poder Legislativo)	**Limites**	**%**	**Valor**
	Limite Legal	60,00	8.461.802,31
	Limite Prudencial	57,00	8.038.712,19
	Limite de Alerta	54,00	7.615.622,08
	% do Exercício	**50,72**	7.153.587,14
	Despesas a menor do Permitido-Considerando Limite Prudencial		**885.125,05**
PODER EXECUTIVO (Consolidado: Prefeitura e Fundos Municipais)	Limite Legal	54,00	7.615.622,08
	Limite Prudencial	51,30	7.234.840,98
	Limite de Alerta	48,60	6.854.059,87
	% do Exercício	**47,70**	6.727.467,40

E-mail: controle_interno@peritiba.sc.gov.br – 89750-000 – Peritiba-SC

	Despesas a menor do Permitido-Considerando Limite Prudencial		**507.373,58**
PODER LEGISLATIVO	Limite Legal	6,00	846.180,23
	Limite Prudencial	5,70	803.871,22
	Limite de Alerta	5,40	761.562,21
	% do Exercício	**3,35**	471.901,38
	Despesas a menor do Permitido-Considerando Limite Prudencial		**331.969,84**

Quadro – 14- Demonstrativo de Despesa com Pessoal Resumido

1.2.6.3- Demonstrativo Dos Gastos De Pessoal Em Relação À Receita Corrente Líquida (Consolidado Executivo-PMP e FUNDOS)

Bim	(=) RCL (Base cálculo 2016	Valor da Folha Comparativo: Últimos Três Exercícios					
		2015	%	2016	%	2017	%
1º	2.178.571,83	930.159,23	46,44	982.436,75	45,10	957.367,35	43,33
2º	1.910.812,20	789.066,39	44,57	941.375,08	49,27	996.629,97	48,10
3º	2.340.678,07	905.845,42	44,36	929.710,21	39,72	1.023.538,81	43,31
4º	2.177.353,27	801.235,00	44,91	929.816,50	42,70	1.004.889,69	39,20
5º	1.892.176,02	850.193,96	49,00	941.476,09	49,76	1.035.097,74	52,44
6º	3.224.613,00	1.241.628,25	51,49	1.485.734,63	46,07	1.709.944,84	58,54
Total	**13.724.204,39**	**5.518.128,25**	**46,98**	**6.210.549,26**	**45,25**	**6.727.467,40**	**47,70**

Quadro 15 – Despesa com Pessoal Consolidado Executivo - últimos 03 exercícios

O gasto com pessoal no exercício de 2017, foi de R$ 6.727.467,40, representando 47,70% da Receita Corrente Líquida do período, cumprindo o índice estabelecido em Lei sendo o Limite Máximo 54% e Limite Prudencial 51,3% e o Limite de Alerta de 48,60%.

1.2.6.4 – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida[8]

Considera-se DÍVIDA FUNDADA OU CONSOLIDADA àquela que compreende que os *compromissos de exigibilidade superior a 12 (doze) meses* contraídos mediante emissão de títulos ou celebração de contratos para atender a desequilíbrio orçamentário, ou a financiamento de obras e serviços públicos, que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate. (§ 2º, Art. 115, Dec. 93.872/86). A DCL visa assegurar a transparência das obrigações contraídas pelo município, como também controlar os limites de endividamento de que trata a LRF, ou seja, respeitar a relação entre dívida e sua capacidade de pagamento. O limite estabelecido pelo Senado Federal, para os municípios, é de 1,2 x RCL.

[8] RGF – Anexo 2 (LRF, art, 55, inciso I, alínea "b")

E-mail: controle_interno@peritiba.sc.gov.br – 89750-000 – Peritiba-SC

DÍVIDA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
Dívida Consolidada	5.346,68	2.277,62	2.277,62	0,00
Deduções (Disponibilidades + Demais Haveres – Restos a Pagar Processados)	3.402.790,66	3.803.122,91	3.812.459,30	3.333.796,21
(=) Dívida Consolidada Líquida	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Quadro – 16- Divida Consolidada Líquida

O quadro demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida demonstra que as disponibilidades financeiras mais os haveres financeiros menos Restos a Pagar Processados verificados no exercício são superiores a dívida estando de acordo com o índice estabelecido pela resolução do Senado Federal.

O quadro demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida demonstra que as disponibilidades financeiras mais os haveres financeiros menos Restos a Pagar Processados verificados no exercício são superiores a dívida estando de acordo com o índice estabelecido pela resolução do Senado Federal.

1.2.6.5– Resultado Primário

O Resultado Primário – RP indicará se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com suas arrecadações, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Demonstramos abaixo quadro demonstrativo do cálculo do Resultado Primário:

1. RECEITAS FISCAIS	RECEITAS REALIZADAS	
	Até o Bimestre de 2017	Até o Bimestre 2016
Receita Primária Total	13.808.145,67	14.235.772,55
	DESPESAS LIQUIDADAS	
	Até o Bimestre de 2017	Até o Bimestre 2016
Despesa Primária Total	13.901.731,04	12.759.060,23
RESULTADO PRIMÁRIO (I (-) II)	**(93.585,37)**	**1.476.712,32**

Quadro 17 – Resultado Primário

O Resultado Primário apresentado evidencia valores negativos no 6° bimestre de 2017 de R$ (93.585,37) demonstrando que no exercício de 2017, temos um Déficit Primário.

1.2.6.6– Resultado Nominal

Demonstramos abaixo quadro demonstrativo do cálculo do Resultado Nominal:

	SALDO	2017-SALDO BIMESTRE

E-mail: controle_interno@peritiba.sc.gov.br – 89750-000 – Peritiba-SC

ESPECIFICAÇÃO	31/12/2016 (A)	Em 31/10/2017 (B)	31/12/17 (C)
I-DIVIDA CONSOLIDADA	5.346,68	2.277,62	0,00
II-(-) DEDUÇÕES(At.Disp./Hav.Fin.(-) restos a pgar processados)	3.402.790,66	3.630.236,22	3.333.796,21
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (I-II)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL ATUAL(-) ANTERIOR	No Bimestre	EXERCÍCIO
Bimestre (c-b) – Exercício (c-a)	0,00	0,00

Quadro 18 – Resultado Nominal

Pode-se constatar que o Munícipio não possui dívida.

1.2.6.7 – SITUAÇÃO FINANCEIRA

– Apuração do Superávit Real em 31/12/2017

Observa-se pelo resumo do Balanço Financeiro que no ano de 2017 houve um aumento no saldo das disponibilidades, conforme demonstrativo a seguir.

Descrição Situação Financeira	Executivo	FMS
Saldo em caixa bancos 31/12/2017	2.675.163,07	892.409,86
(-) Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	121.700,69	98.299,69
(-) obrigações extra orçamentárias	24.476,63	1.683,68
(-) Crédito empenhado a liquidar	751.923,21	11.189,41
(-)Restos a pagar não processados a liquidar	26.160,00	0,00
Situação Financeira em 31/12/2017	**1.750.902,54**	**781.237,08**
Superávit Recursos Vinculados	-103.273,06	604.926,01
Superávit Recursos Ordinários	1.647.626,48	176.311,07

Quadro 19 – Apuração do Superávit Déficit real

Nota-se que o Município apresentou uma situação financeira equilibrada considerando as despesas liquidadas (cujos materiais já foram entregues e serviços já foram prestados), bem como as despesas apenas empenhadas.
Somente em recursos próprios identificou-se um superávit financeiro em 31/12/2017 de R$ 1.647.626,48 saldo Prefeitura + duodécimo diferido Câmara + FMS), possibilitando o fechamento do ano com equilíbrio financeiro.
Quando ao déficit dos recursos vinculados se deve ao fato de crédito empenhado a liquidar no valor de R$ 425.200,00 despesas esta que aguarda a entrada de recursos de operação de crédito.

E-mail: controle_interno@peritiba.sc.gov.br – 89750-000 – Peritiba-SC

1.2.6.8 – GESTÃO FISCAL

- Relatórios de Gestão Fiscal (LRF)

Durante o exercício de 2017, todos os relatórios foram elaborados de acordo com as instruções da Secretaria do Tesouro Nacional-STN, e publicados dentro dos prazos estabelecidos, conforme abaixo:

Período	Meio de Publicação	Data da Publicação
1.º Quadrimestre de 2017	Site institucional	25/05/2017
2.º Quadrimestre de 2017	Site institucional	31/08/2017
3.º Quadrimestre de 2017	Site institucional	19/01/2018

Quadro 20 – Publicações RGF

- Relatório Resumido da Execução Orçamentária (LRF)

O parágrafo 3º do art. 165 da Constituição Federal, estabelece que o Poder Executivo deverá publicar até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, o relatório resumido da execução orçamentária. A Lei Complementar n. 101, no seu art. 52º, define a composição do referido relatório, sendo que a Secretaria do Tesouro Nacional estabeleceu regras de padronização a serem observadas pela Administração Pública.
O Município elaborou todos os seus relatórios de acordo com os manuais elaborados pela Secretaria do Tesouro Nacional, e publicados conforme abaixo:

Período	Meio de Publicação	Data da Publicação
1.º Bimestre de 2017	Mural Público/site	30/03/2017
2.º Bimestre de 2017	Mural Público/site	25/05/2017
3.º Bimestre de 2017	Siconfi	28/08/2017
4.º Bimestre de 2017	Mural Público/site	31/08/2017
6.º Bimestre de 2017	Mural Público/site	19/01/2018

Quadro 21 – Publicações RREO

1.2.6.9 – Audiências Públicas

Como instrumento de transparência e participação popular nas decisões da administração, a Lei Complementar nº 101/2000, também chamada Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, definiu que deverão ser realizadas audiências públicas.

1. A Audiência Pública, definida no art. 9º, § 4º, as quais são realizadas no final dos meses de **maio, setembro e fevereiro**, junto a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores para avaliação das metas fiscais de cada quadrimestre, encontra-se na seguinte situação:

- **3º Quadrimestre de 2016**, realizada no dia 01 de Março de 2017; com divulgação no DOM/SC em 17/02/17 através do **Edital de Audiência Pública Nº 01/2017**, tendo como local Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, e a participação de 18 pessoas.

- **1º Quadrimestre de 2017**, realizada no dia 23 de Maio de 2017; com divulgação no DOM/SC em 15/05/2017 através do **Edital de Audiência Pública Nº 02/2017**, tendo como local Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, e a participação de 16 pessoas.

E-mail: controle_interno@peritiba.sc.gov.br – 89750-000 – Peritiba-SC

- **2º Quadrimestre de 2017,** realizada no dia 18 de Setembro de 2017; com divulgação no DOM/SC em 12/09/2017 através do **Edital de Audiência Pública Nº 03/2017**, tendo como local Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, e a participação de 10 pessoas.

Audiência Pública realizada no dia 28 de agosto de 2017, para apresentação e debate aberto ao público para apresentação do Plano Plurianual 2018/2021, no plenário da Câmara Municipal.

Audiência Pública realizada no dia 23 de outubro de 2017, para apresentação e debate aberto ao público para discussão do Projeto de Lei da Lei Orçamentária Anual para 2018, no plenário da Câmara Municipal.

1.2.6.10. e-SFINGE

Em 2017 enviamos todas as informações até o 7º bimestre atendendo na possibilidade o prazo de envio, quando não foram encontradas dificuldades pelos sistemas informatizados os quais as vezes geram transtornos precisando enviar e reenviar várias vezes.

1.2.6.11 - Outras Obrigações

A Prefeitura também enviou o estabelecido cfe dados das seguintes obrigações:
-Secretaria do Tesouro Nacional através da Caixa Econômica Federal / SISTN
-Sistema de Informações sobre orçamentos públicos em saúde SIOPS
-Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE
-Além de outros dados e informações a outros órgãos.

1.3 – Da Aplicação de Recursos de Ordem Legal e Constitucional

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal. O Município cumpriu com o disposto nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 212 da Constituição Federal combinado com o artigo 190 da Lei Orgânica Municipal.

GASTOS COM EDUCAÇÃO – 25%

1.3.1 Demonst. dos gastos com Manut. e Desenvolvimento do Ensino no exercício de 2017:[9]

RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS		**11.712.199,28**
Percentual Mínimo a ser aplicado na MDE de 25%	2.928.049,82	25,00%

APLICAÇÃO		
Despesa com Ensino(Funções 365 e 361)	2.449.161,79	20,25%
Restos a pagar não processados	0,00	0,00%
Perda do FUNDEB	885.916,98	8,03%
TOTAL	**3.335.078,77**	**28,48%**
APLICADO A MAIOR	407.028,95	3,48%

Quadro 22 – Aplicação de Recursos na Educação/MDE

[9]Fonte Anexo 8 (LDB, art.72) – RREO.

E-mail: controle_interno@peritiba.sc.gov.br – 89750-000 – Peritiba-SC

No período de Janeiro a Dezembro de 2017 a arrecadação de impostos, transferências constitucionais do Estado e da União, divida ativa, juros e multas tributárias, somam R$ 11.712.199,28. A aplicação obrigatória de 25% da Receita é de R$ 2.928.049,82 tendo sido gasto com MDE no período o valor de R$ **3.335.078,77**, ficando acima do percentual exigido no art. 212 da CF/88 em 3,48 %.

REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES

1.3.2 - Demonstrativo da aplicação do percentual mínimo de 60% em despesas com remuneração de profissionais do Magistério:

Retorno do FUNDEB	1.276.920,91
Rendimentos Financeiros do FUNDEB	3.674,52
TOTAL	**1.280.595,43**

Percentual Mínimo de 60%	768.357,26	60,00%

APLICAÇÃO		
Despesas com Remuneração	**959.754,71**	**74,95%**
APLICADO A MAIOR	191.397,45	13,70%

Quadro 23 – Aplicação de Recursos do FUNDEB 60%

No exercício de 2017 o Município o Município ***CUMPRIU*** ao disposto no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias acrescentado pela Emenda Constitucional nº 14, § 5º relativamente ao percentual de 60%, a serem gastos com a remuneração de profissionais do magistério, atingindo 74,95%, ficando a maior o valor de R$ 191.397,45

No que se refere ao saldo de recursos em conta bancária, conforme a Lei 11.494, de 20 de junho de 2007, art. 21, § 2.º, até 5% dos recursos recebidos a conta do fundo pode ser reprogramado para utilização no primeiro trimestre do exercício subsequente.

Assim considerando o valor do FUNDEB somando os rendimentos foi de R$ 1.280.595,43 e que o saldo de recursos com conta bancária foi de R$ 41.221,50, e ficando comprometido em restos a pagar o valor de R$ 4.241,63, ficando um saldo financeiro de R$ 36.979,87, verificou-se que o valor em conta bancária(superávit)está dentro dos 5% representando 2,89%.

GASTOS COM SAÚDE – 15%

1.3.3 - Despesas com saúde no exercício de 2017:

RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**11.568.058,71**

Percentual Mínimo de 15%	1.735.208,81	15,00%
APLICAÇÃO		
Despesas com Ações de Saúde		3.607.449,60
Restos a pagar não processados		11.189,40
Restos a pagar processados		3.069,60
TOTAL		3.621.708,61
Aplicação em Saúde		(+)2.715.593,76
(-) Despesas não computadas p/ fins percentual		(-)906.114,85

E-mail: controle_interno@peritiba.sc.gov.br – 89750-000 – Peritiba-SC

TOTAL LÍQUIDO APLICADO EM SAÚDE	**2.715.593,76**	**23,48%**
APLICADO A MAIOR	980.384,95	8,48%

Quadro 24 – Aplicação de Recursos na Saúde

No período de Janeiro a Dezembro de 2017 a arrecadação de impostos, transferências constitucionais do Estado e da União, divida ativa, juros e multas tributárias, somam R$ 11.568.058,71. A aplicação obrigatória de 15% da Receita é de R$ 1.735.208,81, tendo sido gasto com saúde no período, o valor de R$ 3.621.708,61, considerando-se a despesa empenhada, assim 906.114,85 financiados com recursos de transferência do SUS e R$ 2.715.593,76 recursos ordinários, perfazendo um superávit de aplicação a maior de R$ 980.384,95, representando 23,48% das receitas de impostos e transferências.

Conclui-se que conforme o art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais, incluído pelo artigo 7.º da Emenda Constitucional n.º29/2001, foram observados.

2. DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

2.1 – ORÇAMENTO FISCAL

O orçamento do Poder Legislativo Municipal de Peritiba aprovado no ano de 2016 para o exercício de 2017, por meio da Lei Municipal Nº 2101/16, de 19 de Dezembro de 2016 a qual estimou as receitas e fixou as despesas é de R$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais).

2.2. – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução orçamentária prevista em Lei encontra-se de forma regular, obedecendo à legislação vigente, bem como os princípios da contabilidade pública.

Segue abaixo quadro demonstrativo com o **Resultado da Execução Orçamentária**, os valores recebido como transferência do Poder Executivo Municipal e os valores das despesas liquidadas**,** referente as período em análise.

Meses	Transferências Financeiras	Despesa Liquida
Janeiro	62.500,00	43.429,29
Fevereiro	62.500,00	37.514,73
Março	62.500,00	41.406,80
Abril	62.500,00	38.482,00
Maio	62.500,00	42.037,02
Junho	62.500,00	38.297,50
Julho	62.500,00	39.198,40
Agosto	62.500,00	38.062,07
Setembro	62.500,00	38.038,15

E-mail: controle_interno@peritiba.sc.gov.br – 89750-000 – Peritiba-SC

Outubro	62.500,00	37.570,70
Novembro	62.500,00	37.703,56
Dezembro	62.500,00	81.685,22
Anulação		513.425,44
TOTAL	**750.000,00**	**513.402,44**

Quadro –25 - resultado Execução Orçamentária

As Despesas realizadas com Pessoal do Poder Legislativo no exercício de 2017, totalizaram R$ 513.402,44 equivale à 68,46% sobre o valor repassado para a Câmara CUMPRINDO o que dispõe a CF/88 Art. 29-A § 1º.

VALOR REPASSADO EXERCÍCIO .....R$ 750.000,00
RENDIMENTOS FINANCEIROS ..... R$ 6.213,16
I.S.S..... R$ 76,50
I.R.R.F .....R$ 10.159,85
I.R.R.F. – prestadores .....R$ 168,02
TOTAL ..... R$ 760.404,37

	Despesas Exercício	**%**
Gasto com Pessoal (R$) (a+b+c)		
a) Subsídios Vereadores (R$)	246.935,59	48,10
b) Folha outros Servidores	144.440,81	28,14
c) obrigações Patronais(R$)	80.524,98	15,69
d) Outras despesas (R$)	21.235,50	4,14
e) Consórcios (R$)	3.024,00	0,59
f) Capacitações	4.400,00	0,86
g) Diárias	9.769,85	1,91
h) Passagens/Ressarcimento/ Adiantamentos	2.562,71	0,50
i) Investimentos	509,00	0,10
TOTAL(a+b+c+d+e+f+g+h+i)	513.402,44	100%
a) Total Recebido	**750.000,00**	**-**
Rendimentos Aplic. Financ.	6.213,16	
I.R.R.F/ISS	10.648,89	

E-mail: controle_interno@peritiba.sc.gov.br – 89750-000 – Peritiba-SC

(-) Despesas	513.402,44	
b) Total Devolução Suprimentos	**236.597,56**	

Quadro – 26- Despesa do Poder Legislativo em 2017

2.3- DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Código	Especificação	ANO 2016	% Orçamento
3.0.0.0	**Despesas Correntes**		
3.1.9.0	Pessoal e Encargos Sociais	471.901,38	91,92%
3.3.9.0	Outras Despesas Correntes	37.968,06	7,40%
3.3.9.3	Consórcios	3.024,00	0,59%
4.0.0.0	**Despesas de Capital**		
4.4.9.0	Investimentos	509,00	0,09
TOTAL GERAL		**513.402,44**	**100%**

Quadro – 27 - Despesa por Categoria Econômica

2.4. CONTROLE PATRIMONIAL

Código Patrimônio	Elemento	Quant.	Produtos	Valor Unit.	Total
30	4.4.90.52.35	01	Nobreak 600V	340,00	340,00
31	4.490.52.42	01	Cafeteira Cadence	169,00	169,00
TOTAL				**509,00**	**509,00**

Quadro – 28- Investimentos 2017.

2.5. GASTOS COM PESSOAL

No Que tange o limite legal permitido para aplicação em despesas com pessoal, o Poder Legislativo Municipal está cumprindo com o disposto nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar n.º101, de 04 de maio de 2000(LRF), aplicando percentual muito abaixo do limite máximo que é de 6.0%

No terceiro quadrimestre de 2017, de acordo com o Art. 55, I, "a", a Lei de Responsabilidade Fiscal as despesas executadas nos últimos 12 meses (janeiro a dezembro 2017), ***totalizou a importância de R$ 471.901,38, representando 3,35%*** da Receita Corrente Líquida, demonstrando que os gastos com pessoal respeitaram os limites de alerta 5,4%, limite prudencial de 5,7% e limite legal de 6%., cumprindo o artigo 20, III, "a" da Lei Complementar n.º101/2000:

E-mail: controle_interno@peritiba.sc.gov.br – 89750-000 – Peritiba-SC

Descrição	Valores	%
Receita Corrente Líquida	R$14.103.003,85	
Despesa com Pessoal - Legislativo	471.901,38	3,35%

Quadro – 29- Resultado da R.C.L

2.6. RECURSOS HUMANOS

Cargos Efetivos	Qtde de Vagas	Vagas Ocupadas
Técnico Legislativo	01	01
Contador	01	01
Cargos em Comissão	**Qtde de Vagas**	**Vagas Ocupadas**
Assessor Legislativo	01	00
Assessor Jurídico	01	01
Agentes Políticos	**Qtde de Vagas**	**Vagas Ocupadas**
Vereadores	09	09

Quadro – 30-Relação de Servidores/Vereadores

De acordo com o demonstrativo acima, a Câmara Municipal estava composta, na data de 31 de dezembro de 2017, de 09 (nove) vereadores, 02 (dois) servidores efetivos e 01(um) comissionado.

2.7 REMUNERAÇÃO MÁXIMA DE VEREADOR: DE 20 A 75% DA REMUNERAÇÃO DO DEPUTADO ESTADUAL

Dos são os fatores limitantes da remuneração do vereador: o percentual de limite legal e o número de habitantes do município.

Mês	Remuneração do Vereador	Remuneração do Deputado Estadual	Percentual%	Limite Legal%	Valor limite (R$)
Dezembro	R$ 1.996,38	R$ 25.322,25	7,88%	20%	R$5.064,45

Quadro –31- Remuneração Vereadores Limite Legal

De acordo com o artigo 29, inciso VI, alínea “c” da Constituição Federal, os limites para o subsidio do vereador obedecerá ao percentual que varia entre 20 e 75% aplicado para o subsidio do deputado estadual. Vale salientar que para o município de Peritiba o limite é de 20% em função do número de habitantes. Hoje a remuneração do vereador é de 7,88% da remuneração do deputado estadual.

2.8- LIMITE MÁXIMO DE 70% DA RECEITA DA CÂMARA PARA O TOTAL DA DESPESA RELATIVO À FOLHA DE

E-mail: controle_interno@peritiba.sc.gov.br – 89750-000 – Peritiba-SC

PAGAMENTO, INCLUSIVE DOS VEREADORES (ARTIGO 29-A, § 1.º, DA CF/88).

RECEITA DO PODER LEGISLATIVO	DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO	%
750.000,00	471.901,38	62,93

Quadro – 32- Limite Máximo Despesa com Pessoal

O montante da despesa com folha de pagamento foi da ordem de R$ 471.901,38, representando 63,46% da receita total do Poder. Desta forma, fica evidenciado que o Poder Legislativo CUMPRIU o limite de 70,00% conforme estabelecido no artigo 29-A, § 1.º da CF/88.

2.9. LEIS APLICADAS A CÂMARA DE VEREADORES EM VIGOR

a) Lei Complementar nº 20-2010 que "CRIA O NOVO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS E CARGOS EM COMISSÃO, DEFINE CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";
b) Lei Complementar nº 33-2010 que "Altera o artigo 16 e o anexo IV da Lei Complementar nº 20/2010";
c) Lei Ordinária nº 1947/2013 que "Fixa novo valor das diárias da Câmara Municipal de Peritiba";
d) Lei Ordinária nº 1954/2013 que "Autoriza o poder legislativo municipal de Peritiba a realizar despesas com ressarcimento de despesas efetuadas pelos vereadores e servidores com combustíveis e dá outras providências";
e) Lei Ordinária nº 2.051/2015 que "DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO LIMITE DE REPOSIÇÃO ANUAL SALARIAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE PERITIBA/SC E VEREADORES";
f) Lei Ordinária n°2077/2016 que "FIXA OS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

3.0 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1 No que se refere aos limites constitucionais e legais, bem como com os percentuais mínimos exigidos, este relatório demonstra claramente que, os limites da despesa com pessoal, e os percentuais mínimos exigidos para a Educação e Saúde foram cumpridos e superaram os percentuais constitucionais.

Salvo melhor juízo, é o relatório.

ADRIANA BOLL

Auditora de Controle Interno
Controle_interno@peritiba.sc.gov.br
49-3453-1122 - Ramal 213